



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.209

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
CIMU	2
PROCON	2
SEMFPOG	2
SMM	2
SEMDDES	3
SEMED	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0661/2025-GP DE 10 DE JULHO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCIULA LETICIA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 01.07.2025.

PORTARIA Nº 0662/2025-GP DE 10 DE JULHO DE 2025.**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DESTA MUNICIPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Ofício nº 0591/2025-SEMFPOG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Analista Superior Especialista, **CRISTIANE FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 9222365-1, sem prejuízo de suas funções, para, cumulativamente, atuar como Secretária do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

CIMU**PORTARIA Nº 014/2025 – CIMU****01 de Julho de 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de despesas em que não há contrato formalizado, como ocorre em despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo **CONSORCIO DE MOBILIDADE URBANA - CIMU** no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos que não há contrato formalizado, **como ocorre em** despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço.

Servidor	Matrícula
CLAUDIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS - Gestor	13310-0
LUANA DA SILVA SOUSA- Fiscal	212930

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução, atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2025 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), para comparecer(em) a audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica a(s) pessoa(s) jurídica(s) também notificada(s) a apresentar(em), em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DE AUDIÊNCIA
TIAGO FILIPI VIANA AMORIM SILVA 02043063375	26.162.976/0001-54	2505017500100015301	04/08/2025 ÀS 09:00

Timon-MA, 22 de julho de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	39.588.269/0001-76	2507017500100016301

Timon-MA, 22 de julho de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

SEMFPOG**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025****TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025000033**

Faz saber a GESTAO MEDICA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.830.742/0001-47 endereços: AVN JAIME RIOS, Nº 610, SALA:02, BAIRRO: CENTRO, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000182, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº 2025000033 datado em 21 de julho de 2025, para no prazo de 03 (três) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 22 de julho de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

SMM**PORTARIA Nº 014/2025 – SMM****DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 006/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no que for relacionado ao **Contrato nº 006/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet (coffe break, lanche, refeição) e ornamentação de eventos para atender a 5ª Conferência Municipal de políticas para as Mulheres a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2025 no município de Timon-MA.

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES
PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 021/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025** que tem como objeto: aquisição de Brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	13.7377-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 046, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 022/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 022/2025** que tem como objeto: aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	13.7377-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMED
PORTARIA Nº 0426/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 059/2025 para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para atender as necessidades da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Timon- MA, objeto da dispensa de licitação nº 005/2025 – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 059/2025** referente a gêneros alimentícios para merenda escolar.

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES - GESTOR
936519	BRENDHA SOARES DE SÁ - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura 09.07.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02990/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a contratação de ônibus escolar executivo



para transporte de estudantes - atletas para participarem dos jogos escolares Maranhense (JEMs)2025, nas etapas Regional e Estadual, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **TRJ e Silva – Eireli (Ideal Turismo)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.252.767-0001/00, com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Assinatura:** 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02989/2025 – SEMED**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação emergencial de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinados rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Timon-MA, em favor da Empresa **F. A. DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.736.376/0002-75, com o valor estimado de R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 02/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 059/2025 – SEMED****Processo Administrativo nº 02989/2025 – SEMED.****Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**Dispensa emergencial de Licitação nº 005/2025.****Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinados rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Timon-MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon.**Contratada:** **F. A. DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.736.376/0002-75.**Valor total:** R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**Fonte de Recursos:**

Fonte de recurso: PNAE – 552

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2220.000 – Manutenção do PNAE Infantil Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: QSE - 550

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: MDE – 550 (Recurso próprio)

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do PNAE Infantil Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Data da assinatura: 09/07/2025.**Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 006/2025****Processo Administrativo nº 2143/2025****Dispensa de Licitação nº 003/2025****Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal da Mulher-SMM**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** MARISTER DE SOUSA RAMOS**CNPJ da contratada:** 46.764.677/0001-05**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet (coffe break, lanche, refeição) e ornamentação de eventos para atender a 5ª Conferência Municipal de políticas para as Mulheres a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2025 no município de Timon-MA.**Vigência:** Contrato tem vigência de 21/07/2025 a 21/08/2025.**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1708**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).**Data da Assinatura:** 21/07/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo Nº 57-2025****Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2025****Contrato:** Contrato nº 016/2025. **Contratante:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06. **Objeto:** inscrição do servidor no novo fórum de saneamento.**Fundamento:** Artigo 74, inciso III, “F” da Lei Federal Nº 14.133/2021. **Contratada:** **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.952/0001-70. **VALOR:** R\$ 2.999,00 (setenta e oito mil reais). **Data da assinatura:** 07 de julho de 2025. **Vigência:** 31/12/2025.

Signatários: Itamar Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e Vinnicius Lopes Ramos Vieira, pela contratada.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/2025****FUNDAMENTAÇÃO:** : Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusulas contratuais previamente pactuadas.**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Cultura, CNPJ Nº 00.850.077/0001-50**CONTRATADO:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ Nº 13.984.892/0001-54**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo, conforme condições pactuadas no instrumento original.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto de Atividade 2152 – Manut da FMC - Fonte de Recurso –

1.500.00 – Recursos Próprios – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.519,04 (vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2025**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 072/2025-GP****Favorecido:** ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**Cargo/Função:** Diretor Geral**Órgão:** AGERT**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 24 E 25 DE JULHO DE 2025.**Quantidade de Diárias:** 02**Valor Unitário:** R\$ 260,00**Valor Global:** R\$ 520,00**Finalidade:** Participar de reunião com assessoria especializada da AGERT Dra. Elizabeth Costa, com foco em alinhamento estratégicos e acompanhamento técnico das demandas em andamento da AGERT.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa E CLIMACO DA SILVA LTDA , portadora do CNPJ 22.855.694/0001-81, estabelecida no endereço LOTEAMENTO VILA DO BEC, 1746-B, GLORIA, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 133/2025.

A empresa E CLIMACO DA SILVA LTDA , portadora do CNPJ 22.855.694/0002-62, estabelecida no endereço AVENIDA BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 1495, ANEXO II, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 134/2025.

A empresa CEMITERIO JARDIM DAS FLORES LTDA , portadora do CNPJ 28.758.870/0001-43, estabelecida no endereço AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MANOEL, 1237, FLORES, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 136/2025.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.07.22 17:46:40 -03'00'